



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.812.503/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
63	04.124.0003.2013.0000		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
65	28.843.0004.2026.0000		ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-70.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
67	90.600.0001.2027.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	03	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
169	12.361.0010.2669.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUI	-30.000,00	
	3.1.90.11.00		VENICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 01	
	110		Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230	000	FUNDEB - Magistério		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
371	10.301.0013.2065.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-15.000,00	
	3.1.90.13.00		OSRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saúde		
379	10.301.0013.2065.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-25.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saúde		

Anulação (-) -205.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 05 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.812.503/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	39.100,00
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
12	01.031.0032.2002.0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
39	04.122.0003.2010.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
55	04.122.0004.2065.0000		ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
104	12.361.0008.2035.0000		ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
	001		Recursos Ordinários
	200	000	Educação
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
376	10.301.0013.2065.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
	001		Recursos Ordinários
	300	000	Saúde

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
11	01.031.0032.2002.0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-3.800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
85	28.843.0004.2026.0000		ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-24.300,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
382	10.301.0013.2065.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saúde		

Anulação (-) -39.100,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 13 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.812.503/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	15.800,00
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
12	01.031.0032.2002.0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
39	04.122.0003.2010.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
236	20.605.0018.2030.0000		ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPI
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
431	06.244.0018.2071.0000		ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	001		Recursos Ordinários
	400	000	Assistência Social

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.033/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
9	01.031.0002	2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
67	04.124.0004	2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL	-10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
79	04.752.0003	2018.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	-8.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		

Anulação (-) -15.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 20 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
104	12.361.0005	2035.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	10.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	200	000	Educação		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
236	20.605.0018	2030.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIP	1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
327	25.751.0016	2060.0000	MANUTENÇÃO DE SERV. DE ILUMIN. PÚBLICA	10.000,00	
	3.3.90.30.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
576	10.301.0013	2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	8.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saúde		
577	10.301.0013	2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	6.000,00	
	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saúde		
985	10.301.0013	2093.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	15.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02	
	214		Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115	000	Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DECRETO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
53	04.122.0003	2018.0000	ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS	-77.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
87	99.899.0031	2027.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-41.000,00	
	8.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
357	10.301.0013	1039.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS D	-28.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 220 00	
	220		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	110	000	Convênios		

Anulação (-) -146.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 27 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.033/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$146.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			146.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
20	04.122.0001	2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
31	04.122.0001	2996.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL
	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
36	04.122.0003	2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
42	04.122.0003	2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
54	04.122.0003	2018.0000	ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
78	04.752.0003	2018.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Genral
982	04.122.0003	2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
	001		Recursos Ordinários
	100	001	FFM